



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Bolsa Formação Pronatec/Programa Mulheres Mil
www.ifrr.edu.br

EDITAL 6/2026 - BF-PMM/BF-PROEX/PROEX/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) E CUIDOTECA, OFERTADAS PELO *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, EXECUTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS, PARA O SEMESTRE 2026.2.

O Diretor Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, nomeado pela Portaria nomeado pela Portaria nº 401/GAB-REITORIA/IFRR, de 6 de fevereiro de 2025 e por intermédio da Comissão de Processo de Seleção, constituída pela PORTARIA Nº 3076/GAB-CBZO/IFRR, DE 13 DE AGOSTO DE 2026, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo **Seletivo de Estudantes** para preenchimento de vagas para os cursos **FIC e CUIDOTECA**, conforme tabela a seguir:

TABELA I - Relação de Cursos - *Campus* CBVZO

Ordem	Curso	VAGAS
1	CUIDADOR INFANTIL	25
2	ASSISTENTE ESCOLAR	25
Total Geral		50

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para os Cursos FIC - Bolsa Formação Mulheres Mil + Cuidados, será ofertado 100% na modalidade presencial, regido por este Edital.
- 1.2. Somente poderão participar do Processo Seletivo para os Cursos FIC - Bolsa Formação Mulheres Mil + Cuidados, mulheres em condição de vulnerabilidade e risco social, com **16 anos ou mais de idade e Ensino Fundamental II Completo (6º ao 9º Ano/antiga 8ª série)**.
- 1.3. Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
- 1.4. É de responsabilidade da Comissão a divulgação das datas, o acompanhamento das inscrições, bem como das demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.
- 1.5. Para efeito deste Edital, **NÃO haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição (INSCRIÇÃO GRATUITA)**.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, conforme cronograma estabelecido no **item 13, subitem 13.1.** deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser protocolado através do e-mail processoseletivo.cbvzo@ifrr.edu.br.
- 2.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão que se pronunciará no prazo indicado no subitem 13.1.
- 2.3. O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido no **item 13.1.**, será automaticamente indeferido.
- 2.4. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.
- 2.5. O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma **item 13, subitem 13.1.**

3. DA CUIDOTECA:

- 3.1 O Programa Mulheres Mil + Cuidados prevê uma **Cuidoteca** para oferecer um ambiente seguro, gratuito e acessível, voltado a acolher e cuidar de crianças, com idades entre 3 (três) e 12 (doze) anos, durante o horário das aulas dos Cursos. O serviço é destinado a apoiar pessoas responsáveis pelo cuidado de crianças no âmbito familiar e que estejam buscando qualificação profissional.
- 3.2 As atividades desenvolvidas na Cuidoteca serão lúdicas, recreativas e de cuidados.

4. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA OS CURSOS

- 4.1. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para estudantes nos Cursos FIC, conforme o quadro I:

CURSO	VAGAS	TURNO	HORÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO
Assistente	25	Noturno -	das 18h00	13/10/2026	23/12/2026

Escolar		Presencial	às 22h00		
Cuidadora Infantil	25	Noturno - Presencial	das 18h00 às 22h00	13/10/2026	23/12/2026
TOTAL	50				

4.2. Os cursos terão duração de 2,5 (dois e meio) a 3 meses.

4.3. A periodicidade das aulas será de 5 (cinco) dias na semana (segunda-feira a sexta-feira e excepcionalmente no sábado, havendo necessidade).

5. DOS REQUISITOS

5.1. As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Pertencer ao sexo feminino;
- b) Ter 16 anos completos ou mais;
- c) Ter concluído o ensino fundamental II (6º ao 9º ano) OU apresentar a Autodeclaração Anexo IV;
- e) Estar em situação de vulnerabilidade social, econômica e risco social (apresentar **CADÚnico**).

TABELA 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO - EDITAL ESTUDANTES

ITENS A SEREM PONTUADOS		PONTUAÇÃO
Mãe solo e famílias monoparentais (espelho CADÚnico)		10 pontos
Histórico de violência doméstica ou familiar (B.O, Medida Protetiva, Medida Judicial ou Registros no Conselho Tutelar)		10 pontos
Mãe, ou Representante Legal, desempregada ou subempregada		10 pontos
Renda per capita:		(De 2 a 10 pontos)
Inferior a 0,5 salário Mínimo	(10 pontos)	
De 0,5 a 1 salário Mínimo	(5 pontos)	
Entre 1 a 2 salário(s) Mínimo(s)	(3 pontos)	
Acima de 2 salários	(2 pontos)	
FAIXA ETÁRIA		(De 2 a 10 pontos)
De 16 a 30 anos	(2 pontos)	
De 31 a 45 anos	(5 pontos)	
De 46 em diante	(10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS		50

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação utilizando-se os itens da tabela 2.

6.2 Serão selecionadas entre 22 a 25 estudantes, por turma, a depender do curso, ficando as demais em cadastro reserva.

6.3 Para fins de desempate na classificação, prevalecerá, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Mãe solo;
- b) Maior idade;
- c) Candidata com maior número de filhos que residem com a mãe/responsável.

6.4 Para a Cuidoteca serão selecionadas 24 crianças (sendo 8 crianças por turma de estudantes), ficando as demais em cadastro reserva.

6.5 O cadastro das crianças na Cuidoteca seguirá os critérios de pontuação da tabela I.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de modo presencial no Campus de oferta do curso ou via online, a partir do link: <https://forms.gle/a2pzzkRSTjmh6uzz5>

7.2. No ato da inscrição as candidatas deverão anexar no formulário online, os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Documento de identificação com fotografia recente (RG, CNH, Carteira de Trabalho);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado, com CEP ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
- d) Comprovante de escolaridade ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);
- e) Comprovante de CADÚnico (cartão do bolsa-família ou documento com número do NIS) para fins de comprovação da renda;

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. A candidata poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, de forma presencial, no *Campus* em que o curso será ofertado, conforme cronograma.

9. MATRÍCULAS

9.1. A candidata classificada deverá comparecer, presencialmente, à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*, no período informado no CRONOGRAMA, para efetuar seu cadastro e matrícula.

9.2. A matrícula poderá ser realizada somente pela própria candidata, se for maior de idade ou pela representante legal para as menores de idade.

9.3. A candidata que não realizar sua matrícula, dentro do prazo informado no CRONOGRAMA, será eliminada do processo seletivo. Sendo chamada a candidata seguinte, conforme CADASTRO RESERVA.

9.4. No ato da matrícula todas as candidatas aprovadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia da Certidão de Nascimento;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental II – (6 ao 9º ano)
- e) Histórico Escolar do Fundamental Fundamental II – (6 ao 9º ano)
- f) Laudo com CID para PCD, se tiver;
- g) Termo de Autorização de Uso de Imagem/áudio (Anexo V);

9.5. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

9.6. Solicitação de orientações devem ser realizadas antes da data final de encerramento das matrículas.

10. DA VALIDADE

10.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período letivo correspondente a 2026.2, de acordo com as vagas apresentadas.

11. DOS CURSOS

11.1 Os Cursos FIC Bolsa Formação Mulheres Mil + Cuidados, têm o objetivo de possibilitar o acesso à educação; Contribuir para a redução de desigualdades sociais e econômicas de mulheres; Promover a inclusão social; Defender a igualdade de gênero; Combater a violência contra a mulher; Promover o acesso ao exercício da cidadania; e Desenvolver estratégias para garantir o acesso das mulheres ao mundo do trabalho.

11.2. Os cursos no CBVZO terão cargas horárias de **200horas** e contemplarão a quantidade de vagas descritas neste edital, as quais serão ofertadas em até 3 (três) turmas, variando entre a quantidade de 22 e 25 estudantes.

11.3. Os cursos terão duração de aproximadamente 2,5 (dois e meio) a 3 (três) meses.

11.4. A periodicidade das aulas será de 5 (cinco) dias na semana (segunda-feira a sexta-feira), e aos finais de semana quando houver necessidade.

11.5. Ao final do curso, as alunas estarão preparadas para atuar na área escolhida e desenvolverão o seguinte **perfil profissional**, conforme quadro abaixo:

Campus/ Unidade	Eixo	Curso	Perfil Profissional
CBVZO	Desenvolvimento Educacional e Social	Cuidadora Infantil	A estudante egressa do Curso FIC em Cuidadora Infantil, na modalidade presencial, estará qualificada para atuar no cuidado e acompanhamento de crianças de 0 a 6 anos, realizando práticas de higiene, conforto, alimentação e segurança, observando aspectos relacionados ao desenvolvimento físico, psicológico, cognitivo e psicomotor infantil. Estará apta a promover atividades lúdicas e de estímulo ao desenvolvimento da criança, identificar alterações no seu estado geral e no ambiente de cuidado, contribuindo para a promoção do bem-estar infantil e atuando de forma ética, responsável e humanizada em diferentes espaços de cuidado, como ambiente domiciliar, instituições de educação infantil e espaços comunitários.
CBVZO	Desenvolvimento Educacional e Social	Assistente escolar	A egressa do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Assistente Escolar estará apta a atuar no apoio às atividades educacionais e administrativas das instituições de ensino, contribuindo para a organização, o acompanhamento e a promoção de um ambiente escolar seguro, acolhedor e inclusivo. Demonstrará competências para zelar pela integridade dos estudantes, apoiar a rotina escolar, orientar a comunidade escolar quanto às normas institucionais, colaborar com as atividades pedagógicas e auxiliar na conservação dos espaços escolares, pautando sua atuação nos princípios éticos, da inclusão, da equidade, da proteção integral e da valorização do cuidado. Sua formação estará alinhada aos princípios da Política Nacional de Cuidados, reconhecendo o cuidado como direito, promovendo a autonomia dos educandos, a responsabilização social e o respeito à diversidade, contribuindo para o fortalecimento de práticas educativas humanizadas e para sua inserção qualificada no mundo do

12. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

12.1. A avaliação da aprendizagem será feita de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento da aluna observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.

12.2. A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60, e/ou de acordo com a Organização Didática vigente.

12.3. Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso a aluna que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas, bem como ter sido aprovada nas avaliações com nota igual ou superior a 60.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

13.1. O processo de seleção de que trata este Edital seguirá os seguintes prazos e datas:

DATAS	ATIVIDADE	LOCAL/HORÁRIO
01/10/2026	Publicação do Edital	Site: www.ifrr.edu.br
02/10/2026	Impugnação ao Edital	E-mail: processoseletivo.cbvzo@ifrr.edu.br .
03/10/2026	Resposta aos pedidos de impugnação e Publicação da Versão Final	Site: www.ifrr.edu.br
03 a 08/10	Período de inscrições	Presencial ou pelo link: https://forms.gle/a2pzzkRSTjmh6uzz5
09/10/2026 a 12/10/2026	Período de análise de inscrições	Comissão de Seleção
12/10/2026	Resultado preliminar da análise dos estudantes	Site: www.ifrr.edu.br
14/10/2026	Interposição de recursos ao resultado preliminar	E-mail: processoseletivo.cbvzo@ifrr.edu.br .
15/10/2026	Resultado Final	Site: www.ifrr.edu.br
15 a 23/10/2026	Período de matrículas	Presencial - Prédio do <i>Campus</i> no Bairro Laura Moreira
15/10/2026	Previsão da Aula Inaugural	CAB, CAM e CBVZO

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição da aluna implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas e regimento interno do IFRR.

14.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2026.

ISAAC SUTIL DA SILVA

Diretor -Geral do *Campus* BOA VISTA ZONA OESTE

Documento assinado eletronicamente por:

■ Isaac Sutil da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CBVZO (CBVZO), em 01/10/2026 09:55:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 461242

Código de Autenticação: e941d8a016

